



DESPACHO Nº 7 RH/2018

1 - Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, determino a abertura, pelo prazo de 5 dias a contar da data da afixação do aviso de abertura, de um concurso interno de acesso limitado para provimento de três lugares de Fiscal Municipal Especialista Principal (carreiras não revistas), do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, nos termos que a seguir se indicam:

2 - O prazo de validade do concurso cessa com o provimento dos lugares para o qual é aberto.

3 - O local de trabalho situa-se na área do Município de Montalegre.

4 – Métodos de seleção – Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, nos termos do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 – Conteúdo funcional – o descrito no artigo 3.º, da Portaria nº 358/2002, de 3 Abril

6 – O júri referido no concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:

António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Chefe de Divisão de Ordenamento do Território.

Vogais Efectivos:

Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Mário Alberto Gonçalves Costa, Chefe da Unidade de Serviços Operativos;

Vogais suplentes:

Maria José Afonso Baia, Chefe de Divisão de Finanças e Maria Irene Esteves Alves, Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.

7 – Ao concurso para os lugares em causa são opositores os senhores Abel Xavier Carneiro Fernandes, António Germano Alves Duarte e António Morais da Costa, Fiscais Municipais Especialistas.

8 - Legislação aplicável Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-

A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril,

9 – Deve este despacho ser afixado nos lugares de estilo dos Paços do Município.

Município de Montalegre, 23/11/2018

O Presidente da Câmara



(Manuel Orlando Fernandes Alves)